

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 16, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no biênio março/2016 a março/2018, os seguintes representantes:

I. Presidente: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA**, Secretária Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II. Vice-presidente: **HERBERT BRITO BARROS** - Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins;
Suplente: **Edson Cabral de Oliveira**;

III. Secretário Executivo: **RUBENS PEREIRA BRITO**;

IV. Associação Tocantinense dos Municípios - ATM:
Titular: **NEILA PEREIRA DOS SANTOS**;
Suplente: **Isabella Alves Simas Pereira**;

V. um representante e respectivo suplente:

a) da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:
Titular: **JOÃO GOMES BARBOSA**;
Suplente: **Breno Barbosa Vilas Boas**;

b) da Secretaria de Educação, Juventude e Esportes:
Titular: **ELIENE GOMES DOS SANTOS**;
Suplente: **Lucinara Montelo Maranhão Monteiro**;

c) da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:
Titular: **WENDELL SOARES PACHENCO**;
Suplente: **Graziela Macedo Cortez**;

d) da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:
Titular: **ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS**;
Suplente: **Ademi Júnior Filho**;

e) da Secretaria do Planejamento e Orçamento:
Titular: **RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES**;
Suplente: **Roberta Mara de Silveira Vergara**;

f) da Secretaria da Saúde:
Titular: **SALETE TEREZINHA RAUBER KLEIN**;
Suplente: **Joel Oliveira Barbosa**;

g) da Procuradoria-Geral do Estado:
Titular: **ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE**;
Suplente: **Marcio Junho Pires Câmara**;

h) da Polícia Militar do Estado do Tocantins:
Titular: **Ten. Cel. SÓLIS ARAÚJO SOUZA**;
Suplente: **Cap. MESSIAS ROGÉRIO ARAÚJO ALBERNAZ**;

i) da Secretaria da Fazenda:
Titular: **JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ**;
Suplente: **Carilla Soares de França**;

j) do Ministério Público Estadual:
Titular: **BRUNO MACHADO CARNEIRO**;
Suplente: **Marcos Antonio Oster**;

k) da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

Titular: **VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS**;
Suplente: **Olintho Garcia de Oliveira Neto**;

l) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama:

Titular: **FLÁVIO LUIZ DE SOUZA SILVEIRA**;
Suplente: **Sandoval Santos Queiros**;

m) da Comunidade Científica:

Titular: **ADRIANA SORAYA ALEXANDRIA MONTEIRO** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO;
Suplente: **Giovanni Vitti Moro** - Embrapa Pesca e Aquicultura;

n) de Comunidade Indígena:

Titular: **SREWE DA MATA DE BRITO**;
Suplente: **Ivan Luiz Guarany**;

o) da Concessionária de Abastecimento de Água - Odebrecht Ambiental:

Titular: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO**;
Suplente: **Jessica Lopes Cuevas**;

p) da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - Faet:
Titular: **CARLOS RIBEIRO SOARES**;
Suplente: **Daniel Bueno Dias**;

q) da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - Fetaet:

Titular: **ANTÔNIO BATISTA DE SÁ**;
Suplente: **Luciano Fernandes Pereira**;

r) da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - Fieto:

Titular: **sem indicação**
Suplente: **sem indicação**

s) da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Tocantins - Faciet:

Titular: **ADEMILSON GERALDO DA SILVA**;
Suplente: **José Lucivaldo Alves**;

t) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - Crea-TO:

Titular: **RODRIGO MARTINS RIBEIRO**;
Suplente: **Geraldo Moura de Oliveira Júnior**;

u) de Organizações não-governamentais que atuem na proteção ao meio ambiente, com representatividade em todo o Estado:

Titular: **FERNANDO AFONSO NUNES FILHO** - Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - Idahra;
Suplente: **Antônio Carlos Galacho** - Associação Movimento Ecológico Amigos do Meio Ambiente - Ameama.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de março de 2016.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**RESOLUÇÃO CERH Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

Aprova a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009, e no Ato nº 345-DSG, de 11 de março de 2016 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 2º da Resolução CERH nº 040, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2015, conforme deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 29/03/2016, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 29.03.2016.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CERH Nº 56

PROGESTÃO		Formulário de Autoavaliação		ANA	
		Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual			
		Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO		2015	
Quadro-Resumo					
	Variáveis		Nível Alcançado (Autoavaliação)		
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão		4		
	1.2) Organismo(s) Coordenador(Gestor)		4		
	1.3) Gestão de Processos		2		
	1.4) Arcabouço Legal		3		
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4		
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		2		
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias		3		
	1.8) Comunicação Social e Difusão		2		
	1.9) Capacitação Setorial		2		
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais		2		
	Variáveis		Nível Alcançado (Autoavaliação)		
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico		2		
	2.2) Divisão Hidrográfica		3		
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional		2		
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		3		
	2.5) Planos de Bacias		2		
	2.6) Enquadramento				
	2.7) Estudos Especiais de Gestão				
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		2		
	Variáveis		Nível Alcançado (Autoavaliação)		
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica		2		
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura		3		
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico		3		
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água		2		
	3.5) Sistema de Informações		2		
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		2		
	Variáveis		Nível Alcançado (Autoavaliação)		
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso		4		
	4.2) Fiscalização		3		
	4.3) Cobrança				
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão				
	4.5) Infraestrutura Hídrica				
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos		3		
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos		5		
	4.8) Programas Indutores		3		

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o ATO nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2016, conforme deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 29/03/2016, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 29.03.2016.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900		EXERCÍCIO DE 2016	
18.541.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental			
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$	
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00	
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00	
Sub Total		2.580.000,00	
3.3.3.90.30.00	Aquisição de combustível para o Projeto Barraginhas		
3.3.3.90.39.00	Contratação de Brigadistas para combate a incêndios florestais		
3.4.4.90.51.00	Contratação de empresa para construção de Barraginhas na Região Sudeste do Estado		
18.541.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos			
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$	
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00	
3.3.3.90.36.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	408.000,00	
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	
Sub Total		2.000.000,00	